



PORTARIA N.º 914/2019

Concede prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 3251/2014 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 1725/2019, **concede** prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade à servidora **Sabrina Angela Casagrande**, Diretor de Departamento de Turismo e Infraestrutura, matrícula 1951, de 23 de novembro de 2019 até 21 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de agosto de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 02-08-2019

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 02-08-2019 a 16-08-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 02-08-2019

Redigido por: Francine Rostirolla